



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020

Aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2020 na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, registram-se os preços da empresa **FENACOURO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, com sede na RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 756 – LOJA 10 BARRO PRETO – BELO HORIZONTE - MG, inscrita no CNPJ n. 08.373.603/0001-40, neste ato representada pelo Sra. DELIANE GONÇALVES SILVA MARTINS, portador da Carteira de Identidade n. MG-4.224.726 e CPF n. 873.470.326-87 para **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE DE TENDAS, GRADIL, PLACAS TABLADOS, Q30, MESAS, CADEIRAS E PERSONALIZAÇÃO TEMÁTICA DE EVENTOS**, conforme descrição dos itens e demais condições desta ATA de Registro de Preços, em atendimento a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural**.

O prazo de vigência do registro de preços é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua publicação no Boletim Oficial do Município – BOM.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1. A presente contratação é feita pela licitação **Modalidade Pregão Eletrônico n. 023/2020**, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Municipal n. 9.728 de 13 de janeiro de 2020, e Decreto Municipal n.6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta ATA de Registro de Preços, para **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE DE TENDAS, GRADIL, PLACAS TABLADOS, Q30, MESAS, CADEIRAS E PERSONALIZAÇÃO TEMÁTICA DE EVENTOS** com estrita observância do EDITAL CLASSIFICATÓRIO, constante às fls.183 do **Processo Administrativo nº 16521/2019** e conforme abaixo registrado:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	135	LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE DE TENDAS 4X4: 4M DE FRENTE POR 4M DE PROFUNDIDADE EM AÇO GALVANIZADO COM CALHAS COLETORAS COM PÉS DE 2,80M DE ALTURA, LONA VINÍLICA BRANCA MODELO CHAPÉU DE BRUXA NÃO TRANSPARENTE A LUZ SOLAR, ANTI-CHAMA COM 4 MÃOS FRANCESAS EM AÇO GALVANIZADO, LONA TENSIONADA COM FITA HELLERMANN, PARA ATENDER ATÉ 05 DIAS DE EVENTO.	FENA COURO	R\$ 390,00	R\$52.650,00
02	45	LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE DE TENDAS 6X6: 6M DE FRENTE POR 6M DE PROFUNDIDADE EM AÇO GALVANIZADO COM	FENA COURO	R\$545,00	R\$24.525,00

hau *Dg*



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

		CALHAS COLETORAS COM PÉS DE 2,80M DE ALTURA, LONA VINÍLICA BRANCA MODELO CHAPÉU DE BRUXA NÃO TRANSPARENTE A LUZ SOLAR, ANTI-CHAMA COM 4 MÃOS FRANCESAS EM AÇO GALVANIZADO, LONA TENSIONADA COM FITA HELLERMANN, PARA ATENDER ATÉ 05 DIAS DE EVENTO.			
03	22	LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE DE TENDAS 10X10: 10M DE FRENTE POR 10M DE PROFUNDIDADE EM AÇO GALVANIZADO COM CALHAS COLETORAS COM PÉS DE 2,80M DE ALTURA, LONA VINÍLICA BRANCA MODELO CHAPÉU DE BRUXA NÃO TRANSPARENTE A LUZ SOLAR, ANTI-CHAMA COM 4 MÃOS FRANCESAS EM AÇO GALVANIZADO, LONA TENSIONADA COM FITA HELLERMANN, PARA ATENDER ATÉ 05 DIAS DE EVENTO.	FENA COURO	R\$1.100,00	R\$24.200,00
04	02	LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE DE TENDA 30X15: 450M, COR BRANCA, ESTRUTURA METÁLICA NA COR BRANCA, EM LONA ANTI CHAMAS, FECHAMENTO TOTAL LATERAL (PANO DE RODA) EM LONA NA COR BRANCA, PARA ATENDER ATÉ 05 DIAS DE EVENTO.	FENA COURO	R\$6.300,00	R\$12.600,00
05	280	LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE DE GRADIS COM 2,00M DE COMPRIMENTO E 1,20M DE ALTURA. GRADIS METÁLICOS DE CONTENÇÃO DE PÚBLICO E/OU FECHAMENTOS E ISOLAMENTO DE ÁREAS, COM 2,00M DE COMPRIMENTO E 1,20M DE ALTURA, COM PÉS DE SUSTENTAÇÃO FEITOS EM AÇO, FIXADAS UMA AS OUTRAS POR PINOS METÁLICOS DE AÇO CONTRAPINADOS E PARAFUSOS, PINTADA PREFERENCIALMENTE NA COR ALUMÍNIO, PARA ATENDER ATÉ 05 DIAS DE EVENTO.	FENA COURO	R\$ 35,00	R\$ 9.800,00
06	1.000	LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE DE PLACAS DE FECHAMENTO COM 2,00M DE LARGURA E 2,20M DE ALTURA, NO MÍNIMO. ESTRUTURADA EM CHAPAS DE ZINCO NÃO PERMITINDO A VISÃO DO QUE É DELIMITADO. FIXADA AO SOLO POR PONTEIRAS METÁLICAS E SUSTENTADAS POR BRAÇOS TUBULARES TRAVADOS COM PINOS METÁLICOS DE AÇO, PARA ATENDER ATÉ 05 DIAS DE EVENTO.	FENA COURO	R\$32,00	R\$32.000,00
07	80	LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE DE TABLADOS NAS DIMENSÕES DE 2,00M X 1,00M COM REGULAGEM DE 10 CM A 1,80M EM COMPENSADO NAVAL COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, PARA ATENDER ATÉ 05 DIAS DE EVENTO.	FENA COURO	R\$83,50	R\$6.680,00
08	110	LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE DE METROS LINEARES Q30 EM ALUMÍNIO INDUSTRIAL LINHA PESADO NAS DIMENSÕES 30CM X 30CM, PARA ATENDER ATÉ 05 DIAS DE EVENTO.	FENA COURO	R\$65,00	R\$3.740,00
09	08	LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E			

Law

Dg



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

		TRANSPORTE DE MESAS E CADEIRAS, PARA ATENDER ATÉ 05 DIAS DE EVENTO. SENDO 08 KITS, CONTENDO NO MÍNIMO: • 15 MESAS MONOBLOCO QUADRADAS (70 CM X 70 CM), CONFECCIONADO EM POLIURETANO, CERTIFICADA PELO INMETRO, NA COR BRANCA. • 15 UNIDADES DE TAMPÃO DE MESA DE MADEIRA COM 1,20M DE DIÂMETRO APROXIMADAMENTE. • 100 CADEIRAS SEM BRAÇO, EMPILHÁVEIS, CONFECCIONADAS EM POLIURETANO, CERTIFICADA PELO INMETRO, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 180 KG, NA COR BRANCA.	FENA COURO	R\$ 65,00	R\$ 520,00
10	08	LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE DE PERSONALIZAÇÃO TEMÁTICA DOS EVENTOS, PARA ATENDER ATÉ 05 DIAS DE EVENTO, SENDO 08 KITS, CONTENDO NO MÍNIMO: • 03 - JOGOS DE POLTRONAS DE MADEIRA RÚSTICA • 03 - MESAS DE CENTRO DE MADEIRA RÚSTICA • 06 - JOGOS DE BISTRÔS EM MADEIRA COM 80CM DE ALTURA E 03 LUGARES (BANQUETAS BAIXAS) • 06 - JOGOS DE BISTRÔS EM MADEIRA COM 1,20M DE ALTURA E COM 3 LUGARES (BANQUETAS ALTAS) • 100 METROS DE CARPETE FORRAÇÃO NA COR VERDE • 03 - APARADORES EM MADEIRA NAS DIMENSÕES DE 1,50M DE COMPRIMENTO • 15 - VASOS DE ÁRVORES DE ORNAMENTAÇÃO, COM ALTURA MÍNIMA DE 1,20M • 30 METROS DE TECIDO TIPO DECORATIVO, EM DOIS PADRÕES (ESTAMPAS) DIFERENTES, SUBMETIDOS À APROVAÇÃO DA CONTRATANTE • 01 BACKDROP - PAINEL MONTADO EM ESTRUTURA MODULAR DE ALUMÍNIO E LONA VINÍLICA COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, TENSIONADA NA ESTRUTURA, NA DIMENSÃO 3M DE ALTURA X 4M DE LARGURA. A ARTE DA LONA VINÍLICA SERÁ FORNECIDA PELA CONTRATANTE, NO PRAZO MÍNIMO DE 05 DIAS DE ANTECEDÊNCIA DO EVENTO.	FENA COURO	R\$ 1.895,00	R\$ 15.160,00
VALOR TOTAL:*****					R\$ 181.875,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DE PREÇOS:

3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de cada entrega e desde que seja entregue a nota fiscal no departamento responsável.

3.2. Os preços que vierem a serem pactuados, por decorrência desta Licitação, serão fixos e irrevogáveis no período de **12 (doze) meses**, nos termos da Lei Federal nº 10.192/2001, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea "d" do Inciso II do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, o Município convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a ATA de Registro de Preços.

Handwritten signatures and initials.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

3.4. Inexiste a possibilidade de adoção, pelas partes, de qualquer espécie de atualização financeira.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGISTRO DE PREÇOS E A VALIDADE DA ATA

4.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da ATA de Registro de Preços, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura aquisição, com validade de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação no Boletim Oficial do Município – BOM.

4.2. O prazo de vigência da presente ATA de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

4.3. Ao preço da licitante vencedora poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total.

4.4. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUINTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS, DO RECEBIMENTO E DO CANCELAMENTO

5.1. As aquisições serão formalizadas por Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento, cada vez que solicitada pelo setor contratante, desde que dentro do prazo de validade da ATA de Registro de Preços.

5.2. O MUNICÍPIO, através da Coordenadoria de Compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

5.3. A empresa vencedora fica obrigada a entregar o(s) objeto(s) licitado(s) no prazo máximo de 03 (três) dias contados a partir do recebimento de cada empenho ou documento equivalente emitido pela **SMDR**.

5.4. O aceite e aprovação dos produtos pelo Município, não exclui a responsabilidade civil da empresa vencedora por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência que deverá ser parte anexa a esta ATA;

Assinatura *09*



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

5.5. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ser:

a) a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ATA, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

b) por iniciativa do MUNICÍPIO.

c) quando a empresa registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) quando a empresa registrada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica em sendo o caso, exigida neste edital ou quando a empresa descumprir as obrigações decorrentes da ATA de Registro de Preços (ANEXO VIII).

e) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

f) a pedido do fornecedor.

g) Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na ATA de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES PARA INADIMPLEMENTO:

6.1. Caso a licitante deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou cometa fraudes, por qualquer meio, a presente Licitação, ficará sujeito a uma ou mais das seguintes penalidades a juízo da administração do Município:

a) Advertência.

b) Multa diária correspondente a 0,1% (hum décimo por cento) do valor total da Nota de Empenho por dia de atraso que se verificar na data prevista para a entrega das mercadorias a serem adquiridas, bem como pelo não cumprimento do disposto em algum item deste edital. Persistindo a aplicação de multa por período igual ou superior a 05 (cinco) dias, considerar-se-á rescindido esta, de pleno direito, independentemente de perdas e danos que forem apurados, ficando ainda a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

c) O MUNICÍPIO poderá, ainda, aplicar à LICITANTE, multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração; no entanto, o seu valor total não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor da Nota de Empenho.

d) Ficarão impedida de licitar e contratar com a Administração direta e/ou indireta deste município pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da

5
[Handwritten signatures]



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e Art. 15º do Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2006.

e) Declaração de inidoneidade, quando a empresa adjudicatária não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.

f) O atraso injustificado na entrega das mercadorias constitui motivo para o cancelamento da ATA de Registro de Preços, podendo nos termos do Art. 7º da Lei Federal n. 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

6.2 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.2.1. A ATA de Registro de Preços poderá ser revogada pelo Município:

- a) automaticamente;
- b) por decurso de prazo de vigência;
- c) quando não restarem fornecedores registrados.
- d) pelo município, quando caracterizado o interesse público.

Barra Mansa/RJ, 22, de ABRIL de 2020.

IZABEL CRISTINE DA SILVA DIAS

EMPRESA VENCEDORA: FENACOURO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

C.N.P.J.: 08.373.603/0001-40

Representante Legal: Sra. DELIANE GONÇALVES SILVA MARTINS

CPF: 873.470.326-87

Assinatura: _____